**DECRETO N.° 1.885, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Prorroga o prazo de vigência para o pagamento em parcela única do IPTU do exercício de 2020 e dá outras providências.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**,**PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 075, de 27 de dezembro de 2.018 e,

**CONSIDERANDO** o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), que via de consequência, redundou na suspensão de atividades comerciais e bancárias,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência do prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao Exercício de 2020, **em parcela única** (à vista), até a data de **17 de abril de 2020**.

**Art. 2º.** O prazo estabelecido para o pagamento parcelado do IPTU 2020, permanece inalterado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 13 de abril de 2020.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito**